

Ao Ilmo. Sr. Cleverson Cavalheiro
Diretor-Presidente do Centro cultural Teatro Guaíra

Prezado,

O SATED PR vem apresentar novas sugestões referentes ao Troféu Gralha Azul 2024/2025. As sugestões foram coletadas durante as 3 REUNIÕES ABERTAS realizadas pelo sindicato ao longo das duas últimas semanas - período em que as duas minutas dos editais que tratam da premiação encontraram-se em consulta pública.

Seguem as sugestões resumidas:

*******Em relação à Minuta – Edital de Credenciamento Jurados*******

1) Referente ao ítem 3, que trata das AÇÕES AFIRMATIVAS:

- a) Garantir, além de vagas por cota para pessoas negras e indígenas, vaga por cota para Pessoas com Deficiência.

Para tal, citamos como referência a legislação do Programa Nacional Aldir Blanc, que avança na legislação da Lei Paulo Gustavo e prevê a participação por cotas de PCD's.

- b) Complementar a proposta de diversidade e pluralidade já constante na proposta do CCTG e garantir o equilíbrio de gêneros na composição da Comissão Julgadora.

Para tal, citamos como referência de legislação, citamos o DECRETO Nº 11.785, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023, que institui o Programa Federal de Ações Afirmativas.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11785.htm

que em seu artigo 12, diz:

Art. 12. A composição do Comitê Gestor deverá garantir a participação de mulheres, de pessoas negras, de indígenas e de pessoas com deficiência.

§ 1º As indicações dos membros do Comitê Gestor garantirão a participação de, no mínimo:

I - uma mulher, titular ou suplente, por órgão ou entidade participante; e

II - uma pessoa autodeclarada negra, quilombola ou indígena, titular ou suplente, por órgão ou entidade participante.

2) Referente ao item 10.1

- a) para os espetáculos avaliados em Curitiba e demais cidades do estado excetuando as da Região Metropolitana, aumentar o valor bruto oferecido para cada jurado de R\$100,00 para valor entre R\$175,00 e R\$200,00 por apresentação/espetáculo efetivamente avaliado.

Tal aumento do valor oferecido possibilitará melhor desempenho da atuação dos futuros jurados, o que impactará decisivamente no número de interessados e na qualidade das avaliações. Numa estimativa levantada nas reuniões abertas, com esse valor possivelmente atenderemos um valor médio mensal de cerca de R\$1.500,00 para cada jurado.

- b) Para espetáculos avaliados na Região Metropolitana, aumentar o valor oferecido de R\$200,00 para valor entre R\$250,00 e R\$300,00, em proporção ao sugerido no item anterior.

3) Referente aos valores oferecidos para hospedagem e alimentação, verificar a possibilidade de reajustá-los para valores mais próximos do mercado, uma vez que nas reuniões abertas alguns participantes verificaram que os valores ali propostos podem não atender todos os casos.

4) Condicionar a participação das entidades de representação (SATED/PR e SEPED/PR) nas Comissões Internas e Indicações de Prêmios Especiais à comprovação de sua regularidade sindical e cadastral junto ao Ministério do Trabalho, bem como de suas diretorias.

5) Deixar a cargo das entidades de representação que atendam a sugestão do item 5, com a aprovação do CCTG, as indicações de prêmios especiais e técnico do ano, bem como elucidar no regulamento como se dará o debate e decisão de tais indicações e premiações

6) Alterar a redação do item 4.3.2.1 para :

"4.3.2.1 O CCTG custeará o deslocamento da Comissão de Avaliação, para os espetáculos que ocorrem fora da Região Metropolitana de Curitiba."

- Confirmação das notas lançadas pelos jurados por escrito ou por email
- Colocar no edital o impedimento da cctg participar diretamente das reuniões dos jurados

7) Permitir a participação na Comissão Julgadora de Pessoa Física ou Jurídica que já tenha participado como jurado em outras edições do prêmio.

******Em relação à Minuta – Edital de Concurso – Prêmio Troféu Gralha Azul – 41ª Edição******

- 1) No item 4.3.1, retirar a palavra "Estreia", e, **para o caso de peças de fora da capital e que não concorreram ao Troféu em outras edições**, permitir que se inscrevam mesmo que não tenham realizado apresentações no período de janeiro de 2024 até a abertura das inscrições. Nesse caso, aplicaria-se a obrigatoriedade de realizar ao menos 2 apresentações para que a comissão julgadora possa avaliar, além de comprovar a realização anterior do número mínimo de apresentações necessárias, independente das datas.
- 2) Reduzir o número mínimo de apresentações de 12 para 8.
- 3) Referente ao item 6.2.1, solicitar que os registros profissionais sejam vistos antecipadamente pelo SATÉD/PR.
- 4) Informar no edital com será formada a Comissão Especial de Contratação, citada no item 10.1.
- 5) Para o caso de quem não é da capital, permitir a avaliação em Curitiba no caso da realização de 2 apresentações, mas mantendo a opção de avaliação em outra cidade paranaense.
- 6) No item 8.3.2 Categoria: Atores e Atrizes, retirar o item "c) Voz"
- 7) Na inscrição, fornecer fotos identificadas do elenco para que a Comissão Julgadora possa identificá-los com maior segurança e facilidade durante a avaliação (o que pode ser necessário no caso de elencos numerosos)
- 8) Criação da categoria "Melhor Dramaturgia/Espectáculo de Teatro Negro (estudar a nomenclatura)

- 9) Criação de uma categoria voltada ao Teatro de Bonecos, a exemplo da categoria voltada para o Teatro Infantil
- 10) Exigência de DRT para ao menos 80% da equipe principal
- 11) Exigência do DRT e de residência no Paraná para os prêmios individuais
- 12) Criar a possibilidade da Comissão Julgadora realizar correções em suas notas ao longo do período de avaliação das peças, de modo a rever notas comparativamente.
- 13) Criar a possibilidade de reunião conjunta da Comissão Julgadora antes do fechamento do resultado final, de modo a verificar o lançamento de suas notas.
- 14) Na ocasião da publicação das notas após o anúncio dos vencedores, preservar a identidade dos jurados.
- 15) Garantir que a fórmula para estabelecimento da nota final seja a divisão do número de notas pelo número de jurados.
- 16) Reforçar no edital a soberania da Comissão Julgadora sobre o resultado final, uma vez respeitadas as exigências do edital.
- 17) Estudar a Criação de um Prêmio Especial Popular, com votação via internet.
- 18) Estudar a correção dos valores de premiação ofertados no último ano, considerando a inflação do período.
- 19) No caso de direção coletiva, manter a obrigatoriedade de ao menos um dos membros contar com DRT de direção de todos os demais contarem com DRT em outra função. (explicitar na redação do artigo)
- 20) Estudar a criação da categoria de "*hour concours*"
- 21) determinar que todos os concorrentes com nota acima de 8 constem como indicados em cada categoria anunciada.

******Sugestões de redação para detalhamento das COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO******

5.6.1 – Preencher as fichas de avaliação com a caracterização do espetáculo assistido, individualização do integrante da Comissão que o assiste e avalia, com a assinatura deste e, sob indicação nominal do produtor que ateste o comparecimento na encenação do espetáculo e das funções avaliadas, com atribuição de notas de 04 (quatro) a 10 (dez), considerado o 0,5 (meio ponto), sendo OBRIGATÓRIO atribuir nota para todos os inscritos.

5.6.2 – As fichas contendo as avaliações procedidas deverão ser encaminhadas à Secretária Executiva ao término da Edição corrente, que se compromete por sua guarda, para eventual consulta de interessados, até o final da próxima Edição do Prêmio.

5.6.3 – Proceder à votação, conforme ficha de julgamento preenchida, em até 48 (quarenta e oito) horas após assistir ao espetáculo, através do site do Teatro Guaíra, em programa específico para este fim, elaborado pela Celepar, é feito através de senha pessoal.

5.6.4 – Proceder à Votação Final em 24 (vinte e quatro) horas, via site, em formulário a ser elaborado pela Celepar, a todos os indicados, com atribuição de nota entre 8,0 (oito) e 10 (dez), considerado o 0,5 (meio ponto)

5.6.5 – Avaliar o artista nomeado na Ficha de Inscrição, considerando em separado e por espetáculo, cada um dos trabalhos realizados pelo mesmo.

5.6.6 – Comunicar à Secretaria Executiva, toda e qualquer divergência que venha a ser observada entre ficha de inscrição, material de divulgação e encenação do espetáculo quando de sua avaliação, bem como os preceitos legais que regem o prêmio.

5.6.7 - Receber, via e-mail ou whatsapp, uma cópia do documento gerado pelo sistema, logo após o lançamento das notas, para conferência e retificação, no prazo de 48 horas, se for o caso.

5.6.8 – Ter conhecimento da Lista dos Indicados pelo sistema, conforme critérios estabelecidos, para proceder a retificação que se julgue necessárias, dentro da observância do cumprimento dos critérios técnicos contidos no presente Edital, bem como dos preceitos legais, antes de divulgação do resultado.

5.6.9 – Reunir-se, ao final do período de avaliação dos espetáculos, com os demais membros da comissão, para análise dos resultados, sendo permitida a revisão das notas atribuídas para cada espetáculo.

Mais uma vez agradecemos ao espaço para o diálogo e sugestões e estamos à disposição para possível reunião presencial para o debate e elucidações de algumas das proposições caso o CCTG considere necessário.

Atenciosamente

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Adriano Esturillo".

Adriano Esturillo
Presidente
SATED PR